



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1582/2015, 18 de junho de 2015.

**Concede Reposição de perdas do Poder Aquisitivo ao Subsídio dos Vereadores do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI:**

**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores do Município de Céu Azul, ficam majorados em 5,00% (cinco ponto percentuais) incidentes da Reposição Salarial apurado no período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, conforme índices apurados pelo INPC - INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, perfazendo:

- a) Presidente.....R\$ 6.799,59 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos);**
- b) Vereadores.....R\$ 5.106,49 ( cinco mil e cento e seis reais e quarenta e nove centavos).**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Poder Legislativo no Exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroativa a 1º de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 18 de junho de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 19 / 06 / 2015

Página: 1 - Edição nº 1093

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal